



CMS - PK
CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE KENNEDY



Conselho Nacional
de Saúde

Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS, localizada na rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 142-
Centro, Presidente Kennedy-
ES 2026

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY – ES ATIVIDADE PREPARATÓRIA DA ETAPA MUNICIPAL PARA A 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL SAÚDE

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, OBJETIVOS E FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento define as regras de funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Presidente Kennedy/ES - Atividade preparatória e Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelas Resoluções nº 006/2026/CMS/PK-ES de 05 de maio de 2026 e nº 007/2026/CMS/PK-ES de 22 de maio de 2026 e pela Portaria SEMUS/Nº 0199/2026 de 22 de maio de 2026 do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES, Dorlei Fontão da Cruz e tem como objetivo debater os eixos da Conferência Nacional com enfoque no tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

Art. 2º A Conferência tem como finalidade:

- I – Avaliar a situação de saúde no município e no Estado do Espírito Santo;
- II – Formular diretrizes para a política municipal e estadual de saúde;
- III – Eleger delegados e delegadas para a etapa estadual;

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO E EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde – Atividade Preparatória e Etapa Municipal da 11ª Conferência Nacional de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde tem como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

Parágrafo Único: Os eixos temáticos da Etapa Municipal são:

- I. Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional.;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

II. Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social.

III. Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental.

IV. Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 4º O tema e os eixos temáticos serão discutidos em mesas de debate, com palestrante, gestores e a Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e outros.

§1º Poderão participar das mesas de debates as pessoas delegadas, autoridades, pessoas convidadas e outros participantes, incluindo usuários do SUS, mediante manifestação de interesse.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

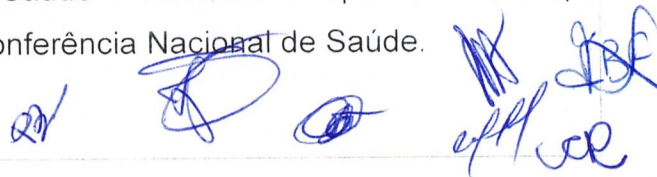
Art. 5º Nos termos do Regimento da Etapa Municipal, os participantes da 10ª Conferência Municipal estarão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Pessoas delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades/propostas;
- II. Pessoas convidadas, com direito a voz no Debate e nas atividades não deliberativas;
- III. Outros participantes, assim caracterizados:
 - a) Participantes das atividades autogestionadas, com direito à voz nas atividades não deliberativas;
 - b) Expositores das Mesas de Debate, com direito à voz nas atividades não deliberativas; e
 - c) Integrantes da Comissão Organizadora e membros do Conselho Municipal de Saúde, com direito à voz em todas as atividades.
 - d) Participantes da Sociedade Civil e outros.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º As inscrições para a 10ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão no período de 01 a 22 de junho de 2026 através de Formulário no Google Forms no link: <https://forms.gle/KUYPiEzFLxcqKYUAA> e contará com um total de 200 vagas para delegados, convidados e participantes.

Art. 7º O credenciamento das pessoas delegadas, pessoas convidadas e demais participantes deverá ser realizado no dia do evento que acontecerá na data de 24 de junho de 2026, a partir das 07:00hs no Auditório da SEME, na Rua Olegário Fricks, nº 99, Centro - Presidente Kennedy/ES durante a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Atividade Preparatória e Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde.



CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com o Artigo 2º da Resolução 007/CMS/PK-ES de 22 de maio de 2026, será realizada por uma Comissão formada pelos seguintes membros:

- Presidente: Sônia Maria Baiense;
- Vice-presidente: Carlos Magno Belonia Moreira;
- Secretário: Lucas Pereira Rodrigues;
- Vice-secretária: Juliana Peçanha Piassi Dallara;
- Demais Membros auxiliares: Camila Delatorre Teixeira, Isabela Baiense e Nathielly da Silva Pedro.

De acordo com o Regimento Interno, a conferência terá como programação:

07:00hs - Credenciamento e coffebreak;

08:00hs - Abertura Cerimonial;

09:00hs - Palestra com Conselheiro Estadual de Saúde Sr. Alexandre Coutinho Satler;

10:00hs - Divisão dos grupos de debates;

12:00hs - Almoço;

13:30hs - Plenária;

14:30 - Eleição de delegados para a Etapa Regional;

15:30hs – Encerramento.

§1º A Solenidade de Abertura, não deliberativa, contará com a presença de autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, além das pessoas delegadas, convidadas e outros participantes.

§2º As Mesas de Debate terão como objetivo qualificar o debate, contando com a participação de convidados e outros participantes, que terão direito à voz.

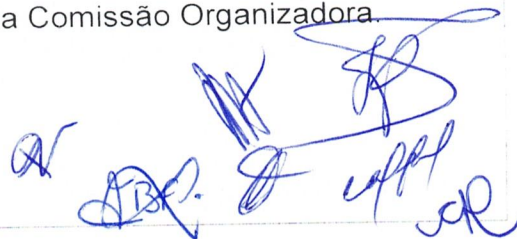
§3º A Plenária será uma sessão deliberativa para debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes da mesa de debates e eleger os delegados para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO VI - DA MESA DE DEBATES

Art. 9º As discussões serão conduzidas por até 4 (quatro) expositores, 1 (uma) pessoa coordenadora do CMS e 1 (uma) pessoa secretária.

§1º As pessoas coordenadoras e secretárias serão indicadas pela Comissão Organizadora.

§2º A Mesa de Debate terá duração de até 1 (uma) hora.



CAPÍTULO VII - DAS PROPOSTAS

Art. 10º As propostas indicarão ações a serem realizadas, orientando a execução das diretrizes discutidas.

§1º O processo de priorização de propostas ocorrerá durante as Mesas de Debate.

§2º As propostas priorizadas serão incluídas no Relatório da Etapa Municipal e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

CAPÍTULO VIII – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A ETAPA REGIONAL

Art. 11º Serão eleitas, de forma paritária, 4 (quatro) pessoas delegadas para a Etapa Regional.

§1º Serão eleitas pessoas suplentes equivalentes a 20% das vagas de cada segmento.

§2º A eleição ocorrerá entre os segmentos:

- I. Entidades de Usuários - 02 delegados;
- II. Entidades dos Trabalhadores de Saúde - 01 delegado;
- III. Entidades do Governo e Prestadores de Serviço - 01 delegado.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS

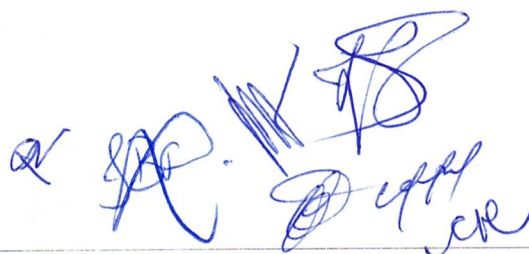
Art. 12º De acordo com o Art. 3º da Resolução 007 CMS/PK-ES e Art 5º da Portaria SEMUS Nº 0199/206 de 22 de maio de 2026, as despesas com a preparação e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Fundo Municipal de Saúde, previstas no orçamento do exercício vigente.

§1º Pessoas delegadas eleitas nesta Etapa Municipal por meio da 10ª Conferência Municipal de Saúde terão suas despesas de deslocamento por dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES.

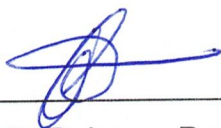
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º As necessidades específicas dos participantes deverão ser informadas no ato da inscrição.

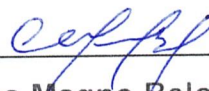
Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, em segunda instância, pelo Conselho Municipal de Saúde.



De acordo:



Sônia Maria Baiense Pereira
Presidente da Comissão Organizadora

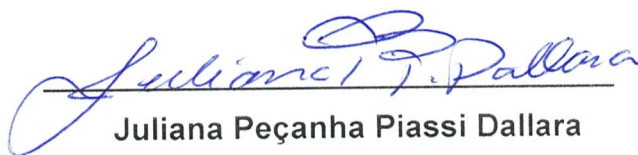


Carlos Magno Belonia Moreira
Vice-presidente da Comissão Organizadora



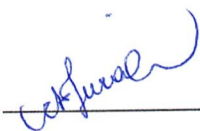
Lucas Pereira Rodrigues

Secretário

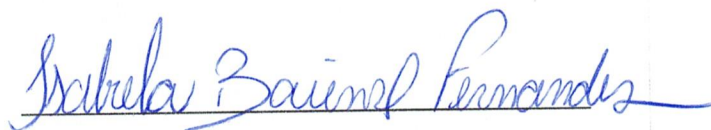


Juliana Peçanha Piassi Dallara

Vice-secretária



Camila Delatorre Teixeira



Isabela Baiense Fernandes



Patrícia da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 110/2025

Patrícia da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde